

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029-A/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 045-A/2025-CPL

Procedimento Licitatório nº 027-A/2025 – FMC/PI.

Fundamentação Legal: Art. 72, Art. 75, II e 176, parágrafo único, I, da Lei 14.133/2021.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE INFORMAÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO, ATRAVÉS DAS REDES SOCIAIS E MEIOS DE COMUNICAÇÃO DIRETA COM O MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ, que entre si celebram este município e a empresa: 58639529 CARLOS HENRIQUE GOMES DE SOUZA - ME, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ - PI, inscrito no CNPJ nº 01.612.575/0001-28, com sede na Rua José Antônio Lopes, nº 127, Centro, CEP: 64.590-000, Caridade do Piauí - PI, por intermédio do Prefeito Municipal, Sr. Cleivanilson José de Carvalho, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.668.709, expedida pela SSP/PI, e CPF nº 805.261.953-04.

CONTRATADA: 58639529 CARLOS HENRIQUE GOMES DE SOUZA - ME, inscrição no CNPJ nº 58.639.529/0001-30, **Insc. Mun. nº 01329**, com sede na Rua Capitão Zuca Santos, s/n, Centro, Caridade do Piauí-PI – CEP: 64590-000, Celular (89) 9815-8300, E-mail: carlos6674henrique@gmail.com, representada pelo seu Empresário o Sr. Carlos Henrique Gomes de Souza, Portador de RG nº SSP/PI e CPF nº 058.767.193-90, residente e domiciliado na cidade de Caridade do Piauí - PI, CEP: 64590-000.

1

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente contrato, conforme autorização da Dispensa de Licitação nº 027-A/2025, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei n.º 14.133/2021 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE INFORMAÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO, ATRAVÉS DAS REDES SOCIAIS E MEIOS DE COMUNICAÇÃO DIRETA COM O MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ**, conforme especificações e quantidades constantes da Dispensa de Licitação n.º 027-A/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Os Serviços, ora contratados, foi objeto de procedimento de dispensa de licitação nº 027-A/2025, conforme a autorização da autoridade competente, e de acordo com o art.75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 14.133/2021, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, conforme no Art. 92, III.

CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto desta licitação será executado de acordo com a ordem de serviços emitida e vistoriada pelo órgão competente do Município, conforme determinações da Lei nº 14.133, contidas no Capítulo VI, do Art. 115 a 123.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de **R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS)**, conforme os preços constantes na proposta vencedora.
2. O pagamento será efetuado, em moeda nacional.
3. PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo setor competente.
4. PARÁGRAFO SEGUNDO - Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.
5. PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
6. PARAGRAFO QUARTO: Este contrato não sofrerá reajuste de preços.
7. Os pagamentos serão de acordo com o que está contido no Capítulo X, do Art. 141 a 150, da Lei 14.133/2021.
8. PARÁGRAFO QUARTO – O valor das parcelas a serem pagas, referente aos itens do termo referencial fornecidos, deverá ser creditada na conta de titularidade da CONTRATADA, (**BANCO DO BRASIL – Agência: 4031-2, C/c: 20950-3**) cuja autorização de retenção e devido crédito em conta poderá ser encaminhado ao respectivo banco.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Informamos que as despesas serão efetuadas com recursos provenientes da Fonte:

Fonte: Orçamento Geral do Município, FPM, ICMS, ISS, Outros.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02 02 00	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
----------------------	----------	----------------------------------

E-mail.: pmcaridadedopiaui@gmail.com - cplcaridadedopiaui@gmail.com

FUNÇÃO DE GOVERNO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUB – FUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA DE GOVERNO	0027	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO GERAL
PROJETO / ATIVIDADE	2010	MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA	0034.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE	500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

CLÁUSULA SÉTIMA– DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

- I - emitir a ordem de fornecimento do objeto de contrato, assinada pela autoridade competente;
- II - efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;
- III- fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro, integrado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- I - executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;
- II - entregar os materiais objeto do contrato, de acordo com a ordem de fornecimento, no prazo máximo definido em tal documento, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração;
- III- entregar o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, Dispensa de Licitação nº 027-A/2025;
- IV- substituir, às suas expensas e no prazo determinado pelo órgão competente desta Prefeitura, os itens fornecidos em que se verificarem vícios destoantes do padrão normal;
- V - responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- VI- assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;
- VII - utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;
- VIII - manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- IX- fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS DE EXTINÇÃO

O presente contrato será extinto excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos nos art. 137 a 139, da Lei n.º 14.133.

E-mail.: pmcaridadedopiauui@gmail.com - cplcaridadedopiauui@gmail.com

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DIVULGAÇÃO

O ato que autoriza a contratação direta ou o decorrente do contrato será publicado em sítio oficial eletrônico e no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme arts. 72 e 94, I, da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura ou ao término do fornecimento dos itens e dos serviços, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, por interesse público e de acordo com a conveniência deste Município, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

De acordo com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1,0 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

PARAGRAFO PRIMEIRO- O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

PARAGRAFO SEGUNDO- O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

PARAGRAFO TERCEIRO- O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

4

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 155 a 163, da Lei n.º 14.133/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de aplicação de multas, será calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.



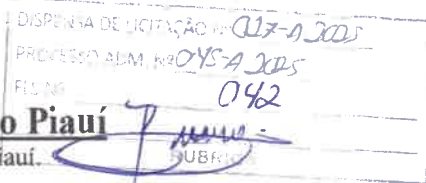
Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí

Rua João José de Sousa, s/nº – Centro, Caridade do Piauí.

Fone/Fax: (89) 3464-0125

CEP: 64590-000 - CNPJ: 01.612.575/0001-28



PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 14.133/2021, cabem os recursos dispostos no art. 165 da referida Lei.

CLÁUSULA QUINTA- DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, a Dispensa de Licitação n.º 027-A/2025, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Licitatório e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Simões - PI, Estado Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

CLEIVANILSON

JOSE DE

CARVALHO:805261

95304

Assinado de forma digital
por CLEIVANILSON JOSE DE
CARVALHO:80526195304
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2025.001.20474

Caridade do Piauí-PI, 20 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ – PI

CLEIVANILSON JOSÉ DE CARVALHO –

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

58639529 CARLOS HENRIQUE GOMES DE

SOUZA - ME

CNPJ/MF nº 58.639.529/0001-30, Insc. Mun.

nº 01329. - CONTRATADA

5

Carlos Henrique Gomes de Souza

TESTEMUNHAS:

Catla Carvalho Gomes
RG/CPF: 038.608.607-69

Ana Caroline de Carvalho Souza
RG/CPF: 063.931.933-08



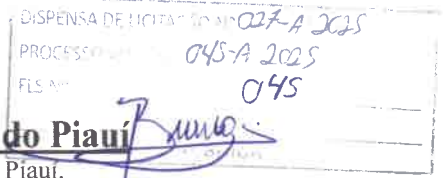
Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí

Rua João José de Sousa, s/nº – Centro, Caridade do Piauí.

Fone/Fax: (89) 3464-0125

CEP: 64590-000 - CNPJ: 01.612.575/0001-28



EXTRATO DE CONTRATO nº 029-A/2025.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 045-A/2025-CPL.

Procedimento Licitatório nº 027-A/2025 – PMC/PI.

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE INFORMAÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO, ATRAVÉS DAS REDES SOCIAIS E MEIOS DE COMUNICAÇÃO DIRETA COM O MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI

CONTRATANTE: Município de Caridade do Piauí - PI.

CONTRATADO: 58639529 CARLOS HENRIQUE GOMES DE SOUZA - ME.

INSCRITA NO CNPJ nº 58.639.529/0001-30, Insc. Mun. nº 01329.

ENDEREÇO: Rua Capitão Zuca Santos, s/n, Centro, Caridade do Piauí-PI – CEP: 64590-000, Celular (89) 9815-8300, E-mail: carlos6674henrique@gmail.com.

VALOR GLOBAL: R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2025.

VIGÊNCIA: por 12 (doze) meses, a partir da publicação desse instrumento contratual.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento Geral do Município, FPM, ICMS, ISS, Outros.

Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí – PI

CLEIVANILSON JOSÉ DE CARVALHO

Prefeito Municipal

CLEIVANILSON JOSE
DE
CARVALHO:8052619
5304

Assinado de forma digital
por CLEIVANILSON JOSE DE
CARVALHO:80526195304
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2025.001.20474

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0277A/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045-A/2025
FLS Nº 0146

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URAQUÁ
TERMO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo nº 2783/2025 - CC
O Município de Urquá - PI, com sede administrativa situada à Rua Tacule, S/Nº...

PIMENTEIRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 0067025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/01/2025
O Município de Pimenteiras-PI através de Coordenação Geral de Licitações e Contratos...

MANOEL EMÍLIO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Município de Manoel Emílio, através da CPL, torna público que realizará a licitação na...

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CAMPO MAIOR
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025/SRP
PREGÃO ELETRÔNICO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, ADJUDICAÇÃO POR ITEM PARA...

Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029-A/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 045-A/2025-CPL
Procedimento Licitatório nº 027-A/2025 - P/MC-PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAIÁ
PRACA BARÃO DE GURGUÊIA, 443 - CENTRO - UBAIÁ - PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0426/2024-2025

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL Nº 01 DO PREGÃO Nº 08/2025/SEAD
Nº do processo SEI: 00917.5202/2025.2324-44
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico
Critério de Julgamento: Menor Preço
Resumo do objeto da licitação: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em locação de recursos...

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 032/2025 - CPL
Nº PROCESSO: 00224.001315/2023-44
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE: SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA

Conectada com o público jovem!
EOA 94,1
www.eoa.com.br
99467-9404

Id:01AB371B6DE54C3C



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA HORA
CNPJ: 01.612.568/0001-26

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025**

A Prefeitura Municipal de Boa Hora/PI, localizada na Rua Daum Coelho, 627, Centro, Boa Hora - PI, CEP 64.108-000, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia 31 de março de 2025, às 09h 00min, realizará licitação na modalidade CONCORRENCIA ELETRÔNICA, tendo por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO POVOADO DE SÃO JOÃO, NO MUNICÍPIO DE BOA HORA - PI, CONVÊNIO 937004/2022 nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações. Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra de 2ª a 6ª feira no horário de 08h00min às 12h00min, no sítio do Tribunal de Contas do Estado do Piauí-Licitações Web e no site <https://www.portaldecomprasboahora.com.br/> - portal de compras.

Boa Hora-PI, 03 de junho de 2025

Edna da Silva Santos Resende
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Id:0047F1A3105B4CFF

Termo de Adjucação de Processo Licitatório
Prefeitura Municipal de Cabeceiras do Piauí
Modalidade: Concorrência - Edital Nº 001/2025 - Processo Nº 043/2025
Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, II (concorrência)

O(A) Prefeitura Municipal de Cabeceiras do Piauí, por seu(s) representante(s) abaixo assinado(s), no uso das atribuições legais, após exame e deliberação do processo administrativo Nº 043/2025, em observância ao Instrumento Convocatório, Edital Nº 001/2025, que institui o(a) Concorrência em epígrafe, resolve(m) adjudicar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBNET Licitações, conforme as condições a seguir:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:

Número do Lote: 1	
Finalidade da Licitação:	Contratação de Obras e Serviços Comuns e Especiais de Engenharia
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	Contratação de empresa especializada para a CONSTRUÇÃO DA ORLA DO AÇUDE DE CABECEIRAS DO PIAUÍ, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos, incluindo Memorial Descritivo, Projetos, Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro.
Quantidade:	1 Serviço(s)
Marcas:	serviço
Valor Unitário:	R\$ 5.558.395,36
Valor Total:	R\$ 5.558.395,36
Participante Vencedor:	CONSTRUTORA RENATA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 5
Documento do Licitante:	02.577.913/0001-09
Cidade UF:	Teresina - PI
Valor total Contratado:	R\$ 5.558.395,36

Responsáveis por adjudicação do(s) lote(s)	Lotes adjudicados
Sr.(s) José da Silva Filho, como autoridade competente adjudicou:	1

Página 1 de 2

Cabeceiras do Piauí - PI, 2 de Junho de 2025 às 13 horas e 49 minutos

Promotor: Prefeitura Municipal de Cabeceiras do Piauí,

Unidade de Compra: Prefeitura Municipal de Cabeceiras do Piauí

Assinatura

Autoridade Competente: José da Silva Filho

Página 2 de 2

Id:167C4928E8FB4D00

Termo de Homologação de Processo Licitatório
Prefeitura Municipal de Cabeceiras do Piauí
Modalidade: Concorrência - Edital Nº 001/2025 - Processo Nº 043/2025

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Cabeceiras do Piauí, Sr.(a) José da Silva Filho, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 14.133/2021, Art. 28, II (concorrência)), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 043/2025, em observância ao Instrumento Convocatório (Edital) 001/2025, que institui o(a) Concorrência em epígrafe, resolve homologar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBNET Licitações, conforme as condições a seguir:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:

Número do Lote: 1	
Finalidade da Licitação:	Contratação de Obras e Serviços Comuns e Especiais de Engenharia
Item 1	
Objeto da Licitação:	Contratação de empresa especializada para a CONSTRUÇÃO DA ORLA DO AÇUDE DE CABECEIRAS DO PIAUÍ, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos, incluindo Memorial Descritivo, Projetos, Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro.
Quantidade:	1 Serviço(s)
Marcas:	serviço
Valor Unitário:	R\$ 5.558.395,36
Valor Total:	R\$ 5.558.395,36
Participante Vencedor:	CONSTRUTORA RENATA LTDA
Apelido:	Participante 5
Documento do Licitante:	02.577.913/0001-09
Cidade UF:	Teresina - PI
Valor total Contratado:	R\$ 5.558.395,36

Cabeceiras do Piauí - PI, 2 de Junho de 2025 às 13 horas e 49 minutos

Assinatura

Autoridade Competente: José da Silva Filho,

Promotor: Prefeitura Municipal de Cabeceiras do Piauí,

Unidade de Compra: Prefeitura Municipal de Cabeceiras do Piauí

Página 1 de 1

Id:07384CFCE40D4E6F



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí
Rua João José de Sousa, s/nº - Centro, Caridade do Piauí.
Fone/Fax: (89) 3464-0425
CEP: 64590-000 - CNPJ: 01.612.575/0001-28

EXTRATO DE CONTRATO nº 029-A/2025.

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 045-A/2025-CPL.
Procedimento Licitatório nº 027-A/2025 - PMC/PI.
Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE INFORMAÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO, ATRAVÉS DAS REDES SOCIAIS E MEIOS DE COMUNICAÇÃO DIRETA COM O MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI
CONTRATANTE: Município de Caridade do Piauí - PI.
CONTRATADO: 58639529 CARLOS HENRIQUE GOMES DE SOUZA - ME.
INSCRITA NO CNPJ nº 58.639.529/0001-30, Insc. Mun. nº 01329.
ENDEREÇO: Rua Capitão Zuca Santos, s/n, Centro, Caridade do Piauí-PI - CEP: 64590-000, Celular (89) 9815-8300, E-mail: carlos6674henrique@gmail.com.
VALOR GLOBAL: R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2025.
VIGÊNCIA: por 12 (doze) meses, a partir da publicação desse instrumento contratual.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento Geral do Município, FPM, ICMS, ISS, Outros.

CLEIVANILSON JOSE DE CARVALHO:80526195304
Assinado de forma digital por CLEIVANILSON JOSE DE CARVALHO:80526195304
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2025.001.20474